



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CCT

EDITAL Nº 017 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009

O Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande - PB, Campus Campina Grande, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no Decreto nº. 4.175, de 27/03/2002, da Presidência da República, Portaria Normativa Interministerial nº. 22/2007, de 30/04/2007, Portaria 286 de 02 de setembro de 2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 03 (três) vagas na carreira do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, será regida pela Resolução nº 07/2007, de 02 de outubro de 2007, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.
- 1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.
- 1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: a) prova escrita e prova didática, para Engenharia de Produção; b) prova escrita e prova didática Desenho Industrial, ambas de caráter eliminatório, c) exames de títulos.
 - a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;
 - b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;
 - c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

2. DO CARGO

- 2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Assistente, Padrão I,
- 2.2. Remuneração inicial do cargo: Professor Assistente I – T20, R\$ 1.838,09.
- 2.3. Remuneração inicial do cargo: Professor Assistente I - Retide, R\$ 4.442,60.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- 3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);
- 3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.
 - § 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens "3.5" e "3.6", que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas de **27 de outubro a 06 de novembro de 2009**, para a classe de Professor Assistente(Mestre), Nível I.

4.2. Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos portadores de, no mínimo, de título de Mestre ou equivalente, para a classe de Professor Assistente, expedido por cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES ou, no caso de títulos estrangeiros, quando devidamente reconhecido nos termos da legislação em vigor.

4.3. O horário de atendimento das inscrições será das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, de terça a sexta-feira (dias úteis), nas Secretarias das Unidades Acadêmicas de Desenho Industrial e Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção, localizadas no Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), Avenida Aprígio Veloso, 882 – Bairro de Bodocongó, Campus Campina Grande - PB (CEP 58.429.140);

4.4. O candidato apresentará no ato da inscrição:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da unidade favorecida 158195; gestão 15281, código do recolhimento 28883-7, vencimento 06/11/2009, inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil;
- b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica;
- c) Fotocópia legível e autenticada do diploma de Doutor ou certidão que comprove defesa e aprovação da tese, expedida pela instituição onde o candidato cursou o doutorado, acompanhado do diploma de mestre ou graduado, se concorrente à vaga de Professor Adjunto;
- d) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto válido, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);
- g) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;
- h) *Curriculum Vitae* em 3 (três) cópias, uma delas acompanhada de documentação comprobatória dos títulos;
- i) Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº 07/2007, de 02/10/2007, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Unidade Acadêmica e na Internet (www.ufcg.edu.br).

4.5. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 4.4, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

4.6. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Resolução citada na letra "i" do subitem 4.4;
- b) Programa (Pontos) do concurso;
- c) Calendário das provas;
- d) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso, conforme Anexo deste Edital;
- e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva titulação acadêmica.

- 4.7. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 4.4 ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.
- 4.8. O procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.
- 4.9. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.
- 4.10. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de Sedex ou serviço similar, dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 4.11 O candidato que utilizar a alternativa do subitem 4.10 para inscrição deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado na alínea "a" do subitem 4.4 e enviar os documentos comprobatórios, inclusive do *Curriculum Vitae*, autenticados.
- 4.12 Todos os documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação.
- 4.13 Em anexo, quadro contendo os prazos regulamentares do Concurso para Professor Assistente.
- 4.14 Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

5. DA ÁREA, TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E VAGA: A área de conhecimento objeto do concurso, titulação mínima exigida e vaga respectiva, estão especificadas no quadro abaixo:

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento Objeto Concurso	Área Conexa:	Titulação Acadêmica Mínima na Classe de Professor Assistente	Regime de Trabalho	Número de Vagas
Desenho Industrial	Representação bi e tri-dimensional de produtos através da utilização de software de modelagem virtual		Possuir título de Mestre e ter graduação Design/Desenho Industrial	T-20	01
Engenharia de Produção	Qualidade e Engenharia do Trabalho: Ergonomia e Segurança do Trabalho.		Graduação em engenharia de produção com mestrado em engenharia de produção	Retide	01
	Qualidade e Engenharia do Trabalho: Qualidade.		Graduação em administração ou engenharia de produção com mestrado em engenharia de produção	Retide	01

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

- 6.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.
- 6.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.
- 6.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

7. DAS PROVAS

- 7.1. Locais: Unidade Acadêmica de Desenho Industrial e Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção.
- 7.2. Período: De **07 a 11 de dezembro de 2009**.
- 7.3 - A prova escrita consistirá em dissertações no âmbito dos temas constantes do programa e terá duração de 04 (quatro) horas
- 7.4 - A prova didática consistirá em **aula teórica-prática**, a critério da Comissão Examinadora, sobre tema constante do programa, tendo a duração de **50 minutos**. Após o término a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio.
- 7.5. O Exame de Títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, no ato da inscrição e serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº. 07/2007, pela Comissão Examinadora em conjunto.

8. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

- 8.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura no cargo especificados no item 3 deste Edital.
- 8.2. A posse do candidato nomeado dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.
- 8.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.
- 8.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.
- 8.5. O nomeado e empossado exercerá a docência na UFCG, no Centro de Ciências e Tecnologia, com sede no Município de Campina Grande-PB.
- 8.6. O nomeado assume o compromisso de fixar residência no Município de Campina Grande-PB.
- 8.7. Regime Jurídico do cargo a ser provido: o nomeado será regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.
- 9.2. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.

- 9.3. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no *campus* de Campina Grande-PB.
- 9.4. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio nas Secretarias das Unidades Acadêmicas e na internet: (<http://www.ddi.ufcg.edu.br>) e (<http://www.uaep.ufcg.edu.br>).
- 9.5. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto Nº 4.175, de 27/03/2002.
- 9.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.
- 9.7. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.
- 9.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica.
- 9.9. Após a publicação do resultado do concurso, em jornal diário de grande circulação estadual, poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.
- 9.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

Bráulio Maia Junior

Diretor